

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL.....



EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EDITAL N.º 01/2023

Estabelece critérios e organiza o processo seletivo para escolha de diretor e vice-diretor escolar de unidades ou núcleo da rede municipal de ensino do Município de Cristópolis, conforme Lei Complementar, N.º 028 de 14 de setembro de 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CRISTÓPOLIS, FLÁVIO VASCO DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **torna público que estão abertas as inscrições para o processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino**, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei Federal nº. 13.005/2014, Lei Federal nº. 14.113/20 e da Lei Municipal Complementar nº 028 de 14 de setembro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital com seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será conduzido pela Empresa AÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Comissão de Acompanhamento da Aplicação do Processo Seletivo instituída pelo Decreto nº 70 de 10 de maio de 2023, conforme determina a Lei Municipal Complementar nº 028 de 14 de setembro de 2022.

1.2. O processo seletivo, objeto desse Edital, terá endereço eletrônico próprio para o fim específico de que trata esse Edital cujo URL é: <https://sites.google.com/view/servicoseducacionais/crist%C3%B3polis?authuser=0>

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição será individual e através de formulário online (**Anexo I**) e obedecerá, rigorosamente o período de **19 a 23 de junho de 2023**.

2.2. No ato da inscrição o/a Interessado (a) preencher o **Formulário Online** de inscrição (**Anexo I**) identificando a Chapa e a escola para a qual estão se candidatando e anexar um arquivo único em PDF contendo os seguintes documentos:

- a) declaração conforme modelo do (**Anexo II**) assinada e digitalizada;
- b) cópia do último contracheque como comprovação de ser integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, e encontra-se em pleno exercício da função com estágio probatório cumprido;
- d) cópia da carteira de Identidade e CPF;
- g) **DIPLOMA** de habilitação em Licenciatura em Pedagogia e/ou outras licenciaturas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- h) Verificar também os itens desse Edital, **8.1**, alínea (b) e **8.5** se for o caso.

3. DAS ETAPAS:

3.1 A seleção do profissional da educação para o exercício da função de Diretor ou Vice-Diretor de escola pública municipal, será efetivada respeitando as etapas descritas nas alíneas abaixo perfazendo a pontuação mínima de 60 pontos e máxima de 100 pontos conforme descrição abaixo:

ETAPA I

A) Prova Escrita de caráter eliminatório, contendo no total 30 questões valendo **70** pontos, sendo duas abertas e 28 objetivas, elaborada e aplicada pela Empresa Ações Comerciais e Serviços conforme temáticas, referências e demais orientações

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@ yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

descritas no **Anexo III**. Candidatos com pontuação inferior a 40 pontos será eliminado.

ETAPA II

B) Prova de Títulos - Os classificados na Etapas I passarão para a Etapa II. Caberá aqui a análise dos Títulos apresentados com Certificados de Formação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado); Formação Continuada em Serviço realizada, presencialmente ou a distância, com carga horária acima de 40 horas, e que esteja no contexto da educação, ou seja: aprendizagem, tecnologia, currículo, financiamento, administração. Caberá ainda a análise de Títulos relacionados à Experiência Profissional. Será classificado com **10** pontos o/a interessado(a) que apresentar até três certificados e com **20** pontos aquele(a) que apresentar mais de três títulos. Caberá a Comissão a partir do Barema do **Anexo IV**, analisar, validar e pontuar a comprovação dos Títulos entregues conforme tempo previsto no Cronograma item 4 desse Edital. Caberá a Comissão de Acompanhamento da Aplicação do Processo Seletivo emitir orientações sobre local e horário da entrega dos Títulos

ETAPA III

C1) Apresentação do Plano de Gestão – PG, à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - caráter Classificatório receberá pontuação de **10** pontos conforme análise dos itens expressos no **Anexo V** deste Edital.

C2) Apresentação do Plano de Gestão à Comunidade Escolar para fins do ato democrático e participativo tendo como objetivo a qualificação do texto. As datas para as duas ações constam no Cronograma abaixo. Imediatamente após a apresentação do PG à Comunidade Escolar a Chapa interessada deverá entregar o atestado (**Anexo VII**) à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que, por sua vez encaminhará, para a Empresa responsável pelo processo através do e-mai: servicoseducacionais23@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

3.2 Os resultados preliminares e final das Etapas descritas e publicados no endereço eletrônico próprio para esse fim, disporá de lista de habilitados apresentada em ordem alfabética sem detalhamento da pontuação. Resultados individuais serão fornecidos sob solicitação através do e-mail comissaoprocessoseletivo2023@gmail.com.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	HORA	RESPONSÁVEL
Inscrição para Processo de Seleção	19 a 23/06	Início: 8h Término: 00h	Interessados
Resultado preliminar das Inscrições	26/06	8h	Empresa Ações Comerciais
Recurso	26 e 27/06	Início: 9h Término: 00h	Interessados
Homologação das inscrições	28/06	13h	Empresa Ações Comerciais
Etapas 1 Prova Escrita	30/07	8h	Empresa Ações Comerciais e Interessados
Resultado Preliminar da Etapa 1	31/07	17h	Empresa Ações Comerciais
Recurso	01 e 02/08	Início: 8h Término: 00h	Interessados
Publicação do Resultado da Análise de Recursos -	03/08	12h	Empresa Ações

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@ yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Etapa 1			Comerciais
Etapa 2 - Prova de Títulos Recebimento presencial em local estabelecido pela Comissão	04/08	Início 8h Término: 17h	Interessados
Etapa 2 – Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07/08	12h	Comissão
Recurso	07 e 08/08	Início 13h Término: 00h	Interessados
Resultado de Recurso	09/08	12h	Empresa Ações Comerciais
Etapa 3 (C1) Apresentação do Plano de Gestão à banca Examinadora	11/08	Início 8h Término 16h	Interessados
Etapa 3 (C1) – Resultado Preliminar	14/08	10h	Comissão (Banca Examinadora)
Recurso	14 e 15/08	Início 11h Término: 17h	Interessados
Resultado de Recurso	16/08	10h	Empresa Ações Comerciais
Etapa 3 (C2) - Apresentação do Plano de Gestão à Comunidade Escolar	17 e 18/08	Início 8h Término: 00h Cada escola define seu	Interessados Organização e orientação da Comissão

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

		horário	
Etapa (C2) - Resultado	21/08	8h	Comissão (Banca Examinadora)

5. RESULTADO

5.1 A classificação final será o resultado da soma entre os pontos obtidos na Etapa I (Prova Escrita); Etapa II (Prova de Títulos); Etapa III - C1 e C2 - (Apresentação do Plano de Ação à Comissão e à Comunidade Escolar); obedecendo o total máximo de 100 e mínimo de **60** pontos.

6. RECURSOS

6.1. Caberá recurso junto a Comissão de Acompanhamento da Aplicação do Processo Seletivo, bem como junto a Empresa Responsável, contra o resultado das etapas previstas no CRONOGRAMA – item 4 deste Edital.

6.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento (**ANEXO VI**) à Comissão de Acompanhamento da Aplicação do Processo Seletivo, através do e-mail comissaoprocessoseletivo2023@gmail.com ou à Empresa Ações Comerciais através do e-mail servicoseducacionais23@gmail.com devidamente fundamentado, conforme tempo estabelecido no CRONOGRAMA – item 4 deste edital.

6.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação conforme indicação do **ANEXO VI**.

7. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar os membros da Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão Escolar;

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O/A Interessado(a) com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova Escrita – Etapa 1 deverá, no ato da inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) Informar no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.
- b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (Doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

8.2 Poderão ser solicitados no ato da inscrição, através de requerimento:

- a) No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio interessado, da Folha-Resposta: transcritor;
- d) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

8.3 O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

8.4 O interessado com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

8.5 A interessada que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A interessada que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Município de Cristópolis reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, considerando o quadro de vagas abaixo:

Nº	Unidades Escolares	Diretor	CH	Vice-diretor	CH
01	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Julia	01	40h	-----	40h
02	Colégio Municipal João José Marques	01	40h	-----	40h
03	Colégio Municipal Eliezer José Gonçalves	01	40h	-----	40h
04	Colégio Municipal Maria Carolina	01	40h	-----	40h
05	Colégio Municipal Olegário Ferreira de Oliveira	01	40h	01	40h
06	Colégio Municipal Osvaldo Fernandes de Souza	01	40h	-----	40h
07	Colégio Municipal São Pedro	01	40h	01	40h
08	Escola Municipal Paraíso da Criança	01	40h	-----	40h
09	Escola Municipal Santa Terezinha	01	40h	01	40h

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

9.2. A inexatidão das declarações e irregularidades identificadas nas documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

9.3. No ato da nomeação, o/a interessado(a) deverá apresentar:

1. Termo de Compromisso com tempo para dedicação exclusiva à função, devendo, ainda, expressar, possibilidade de afastamento temporário do exercício de outra função ou cargo público, quando for o caso;

2. Apresentar Certidão Negativa Criminal e Civil na Justiça Federal e Estadual, Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal para comprovar que não tem impedimento para atuar à frente da gestão dos recursos financeiros da Unidade Escola através do Caixa Escolar;

9.4. A presente Seleção Pública terá validade de 04 (quatro) anos, conforme preconiza Lei Complementar, N° 028 de 14 de setembro de 2022

9.5. Cada candidato terá o direito de concorrer a apenas uma vaga de uma única escola.

9.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas na Lei Complementar, N° 028 de 14 de setembro de 2022 e, neste edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão Escolar, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte Lazer e Turismo, pelo representante legal da Empresa AÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS e, ainda, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

9.8. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dia a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

servicoseducacionais23@gmail.com, por meio de petição fundamentada, dirigida à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Cristópolis, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.

9.9. Faz parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I – Ficha Padrão de Inscrição Processo Seletivo

ANEXO II – Declaração

ANEXO III – Prova Escrita – Orientações Gerais

ANEXO IV – Prova de Título – Orientações Gerais

ANEXO V – Plano de Gestão – Orientações Gerais

ANEXO VI - Requerimento Recurso

ANEXO VII - Atestado de Comprovação da Apresentação do Plano de Gestão à Comunidade Escolar

Cristópolis - BA, 16 de Junho de 2023.

FÁVIO VASCO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2023

Inscrição Processo Seletivo Gestão Escolar Cristópolis

1. Providencie, antes de fazer a inscrição:
 - a) um e-mail **gmail**;
 - b) arquivo único em PDF com toda a documentação descrita no item 2.2 deste Edital
2. Acesse o Link: <https://forms.gle/SzKyY9WoBUEdiYcm6>
3. Leia as informações com atenção;
4. Preencha todas as Informações;
5. Anexe os documentos solicitados;
6. Clique em Enviar.
7. Observe a mensagem de confirmação.
8. Acompanhe as orientações e resultados do processo pelo site oficial da empresa:
<https://sites.google.com/view/servicoseducacionais/crist%C3%B3polis?authuser=0>

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2023

DECLARAÇÕES

Eu _____ CPFnº _____,
residente no endereço _____ declaro que:

- a) Estou de pleno acordo com as condições deste Edital e com a Lei Municipal Complementar nº 028 de 14 de setembro de 2022 e suas alterações;
- b) Tenho 2 (dois) ou mais anos de docência sem responder a processo disciplinar;
- c) Desempenharei a função, se eleito for, em Regime de 40 horas, mediante assinatura do Termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Cristópolis- BA, 00 de xxxxxxxx de 2023

.....
Assinatura do interessado

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ANEXO III- EDITAL Nº 01/2023

PROVA ESCRITA – ORIENTAÇÕES GERAIS

Prova Escrita de caráter eliminatório, contendo no total 30 questões, valendo 60 pontos, sendo duas abertas e 28 objetivas, elaborada pela Empresa Ações Comerciais e Serviços, terá a sua aplicação às 8h00min do dia 23 de julho de 2023 (com duração de 4h) no Colégio Municipal Eliezer José Gonçalves, situado na Avenida Major Claro, s/n, Centro, Cristópolis-Ba.

Em respeito à Lei Nacional nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência auditiva, física e visual que tenham solicitado o atendimento diferenciado.

Os portões do espaço de realização da prova serão abertos às 7h30 e serão fechados às 7h55.

Não serão permitidos nenhum tipo de aparelho eletrônico dentro da sala de prova. A coordenação do processo seletivo e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o interessado que estiver devidamente inscrito, ou seja, listado na relação de inscritos validados e apresentar “documento legal de identidade com foto”.

Ao receber o caderno de provas o interessado deverá, antes de iniciar a sua resolução, **ler e seguir atentamente as orientações disponíveis**.

O teor da Prova estará em consonância com as referências descritas abaixo.

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REFERÊNCIAS

ARTIGO:

https://drive.google.com/file/d/1L36JK88dveeVbFr9I_nqiDI8low83g2c/view?usp=sharing

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

_____. Constituição Federal de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 05 out. 1988.

_____. Guia de execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola. Brasília, DF: FNDE; Ministério da Educação, 2022. Acesso em: 03/01/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/GUIADEEXECUCUODOSRECURSOSDOPDDEv4FINAL.pdf>

CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. RBP AE, v. 23, n. 3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/article/download>

GADOTTI, M. Pressupostos do projeto pedagógico. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS, 1., Anais... Brasília: MEC, 1994.

FERNANDES, Maria C. da S. G.; RAMOS, Géssica P. Conselho Escolar, Participação e Qualidade da educação no Âmbito da Gestão Democrática. Revista Eletrônica de Educação, São Carlos, UFSCar, v. 4, n. 2, p. 210-224, nov. 2010.

GANDIN, D. A posição do planejamento participativo entre as ferramentas de intervenção na realidade. Currículo sem Fronteiras, v. 1, n. 1, p. 81-95, jan./jun. 2001.

LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola: Teoria e prática. 6. ed. revista e ampliada. São Paulo: Heccus Editora, 2013.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

LUCK, Heloísa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

LUCK, Heloísa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, 2008. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/dimensoes_livro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Educação Pública. Ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PORTELA, Adélia Luiza; LÜCK, Heloísa; GOUVÊA, Antonio Fernando. Gestão pedagógica da educação escolar. Brasília: MEC/ SEB, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pradime/cader_tex_3.pdf

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Perspectivas para a reflexão em torno do Projeto Político-Pedagógico. In: VEIGA, I. P. A.; RESENDE, Lucia Maria G. (Org.). Escola: espaço do Projeto Político-Pedagógico. São Paulo: PAPIRUS, 1998.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2023

PROVA DE TÍTULO – ORIENTAÇÕES GERAIS

Formação Stricto Senso	Pontuação
Curso de pós-graduação na área de educação – mestrado (máximo de 1 curso)	10 pontos para o/a interessado(a) que apresentar comprovação de até três títulos com carga horária acima de 40 horas e com 20 pontos aquele(a) que apresentar mais de três títulos.
Curso de pós-graduação na área de educação – doutorado (máximo de 1 curso)	
Formação Continuada em Serviço	
Curso Formação Pela Escola	
Curso Formação Undime – Referencial Curricular Municipal	
Curso Formação Undime – Projeto Político Pedagógico	
Curso de Formação Formacampo	
Experiência Profissional	
Premiação ou apresentação por inscrição de Projeto de Trabalho no âmbito do município	
Premiação ou apresentação por inscrição de Projeto de Trabalho no âmbito do estado da Bahia	
Premiação ou apresentação por inscrição de Projeto de Trabalho no âmbito nacional	

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ANEXO V – EDITAL Nº 01/2023

PLANO DE GESTÃO – ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano de Gestão do Gestor Escolar consiste em um instrumento de trabalho cujo objetivo é identificar e priorizar ações voltadas para a garantia da aprendizagem de todos os estudantes, com critérios de acompanhamento e avaliação previamente pensados e estruturados. É um documento de movimento dinâmico com características democrática e participativa.

O Plano de Gestão poderá ser elaborado em duplas de interessados(as) à função de Diretor(a) e Vice-diretor(a).

O Sumário e a organização do Plano ficarão a cargo da competência técnica e criatividade dos seus autores. Contudo, na estrutura do Plano de Gestão deve conter as seis dimensões listadas abaixo e seus respectivos indicadores conforme proposição de planilha disponível no link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/19PFxhCQjhb2lxAO8eu6hnxDyTI1q817ekzG1np5BWv4/edit?usp=sharing>

1. Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira no contexto da gestão democrática;
2. Prática Pedagógica (Planejamento)
3. Avaliação Formativa;
4. Acesso, Permanência e Aprendizagem nos princípios da equidade;
5. Ambiente Educativo;
6. Formação Continuada dos Profissionais da Escola.

A Banca Examinadora, formada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, no entanto, analisará a produção conforme o quadro abaixo, podendo proceder com a pontuação máxima de 10 pontos no total.

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Elementos	Pontuação Estabelecida	Pontuação Considerada
Aparência / Organização	0,5	
Respeito às normas da Língua Portuguesa	1,5	
Presença consistente das seis dimensões exigidas e seus respectivos indicadores	1,5	
Apresenta ações e propostas inovadoras, criativas e exequíveis	2	
Apresenta indicações de monitoramento e avaliação do Plano de Ação, bem como a sua periodicidade	1,5	
Apresenta Referências Bibliográficas atualizadas	1,5	
Respeita as Norma da ABNT e não apresenta indicação de plágio	1,5	
Total	10	

Após aprovação da Comissão os interessados deverão seguir para a apresentação dos Planos à Comunidades Escolar que logo após deverão encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar o Atestado (**ANEXO VII**) comprovando o evento e validando o referido Plano de Gestão.

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ANEXO VI – EDITAL Nº 01/2023

REQUERIMENTO RECURSO

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição na seleção pública para concorrer ao cargo de na instituição de ensino, da rede municipal de Cristópolis – Bahia, conforme edital de seleção nº 01/2023, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - CAPS.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Cristópolis - BA, 00 de xxxxxxxx de 2023

.....

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Assinatura do interessado

ANEXO VII – EDITAL Nº 01/2023

**ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE
GESTÃO À COMUNIDADE ESCOLAR**

A T E S T A D O

Atesto para os fins de Seleção Pública que os professores, organizados em “Chapa Eleitoral” concorrentes à função de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Escola Municipal XXXXXXXXXXXX, no município de Cristópolis – Bahia, apresentaram para a Comunidade Escolar, o Plano de Gestão no tempo provisionado no Cronograma, item 4 deste Edital.

Cristópolis, Bahia 00 de xxxxxxxx de 2023

XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Escolar da Escola Municipal XXXXXXXXXXXX

Avenida São José, s/n.º - Centro Cultural - CEP 47.950-000 - Cristópolis - Bahia
Fone : (77) 3618-1337 – e-mail: educacaocrist@yahoo.com.br